



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 21 de junho de 2023.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA TORNIZIELLO E VECHINI LTDA-ME

PROTOCOLO SEI Nº CEASA.2022.00000256-77

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2022

CONTRATO Nº 001/2023

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE - VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, Economista, portador do RG nº 6.046.485 SSP/SP, e do CPF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: TORNIZIELLO E VECHINI LTDA-ME**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.138.776/0001-14, estabelecida à Rua Francisco de Campos Abreu, nº 113, no bairro Vila Georgina, na cidade de Campinas/SP, por seus representantes legais, Jose Geraldo Paolieri Torniziello, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 9.024.443 SSP/SP, e do CPF nº 005.698.428-67 e Mauricio Vechini, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do RG nº 23.364.093-9 SSP/SP, e do CPF nº 188.069.948-67, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica acrescido ao objeto do contrato a elaboração do Projeto do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio (SPCI) da Plataforma Logística 04 (PL4) e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros. O projeto abrangerá uma área total aproximada de 4.606,40m², incluindo uma cobertura aproximada de 1.300,00m², de acordo com a proposta apresentada e juntada aos autos – id. 8314402.

SEGUNDA – DESCRITIVO DO SERVIÇO

2.1. A execução do serviço ora acrescido se dará pela composição abaixo:

- Montagem do Projeto Técnico, bem como os documentos auxiliares (memoriais, formulários) para análise e aprovação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), contendo todos os detalhamentos já produzidos e entregues através do Projeto do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio (SPCI) – Sistemas de Iluminação de Emergência, Rota de Fugas, Rede de Hidrantes, anexando o prédio da PL4 a planta atual da CEASA Campinas já aprovada pelo Corpo de Bombeiros;

- Projeto do Isolamento de Riscos (caso constatado necessidade);
- Formatação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico e documentação técnica, bem como a apresentação no Corpo de Bombeiros;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e responsável Técnico, para assinatura, para a análise e aprovação do Projeto;
- Arquivos contendo das plantas apresentadas para o CBPMESP, nas extensões DWG e PDF, das instalações das medidas de segurança;
- Apresentação do prolongamento das redes de hidrantes, bem como de alarme, indicando as especificações dos condutores a serem implantados;
- Relatório do Parecer de Análise, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), com situação APROVADA.

2.2. O prazo para elaboração e protocolo do projeto junto ao corpo de bombeiros é de até 5 dias úteis após a assinatura do presente aditivo devendo diligenciar para que a aprovação se efetive em até 20 dias úteis após o protocolo, nos termos da proposta comercial, id. 8314402.

TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Pelo acréscimo do serviço prestado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 13.819,20 (treze mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos), correspondendo a 16,77% do valor do contrato.

3.2. O pagamento será efetuado em duas parcelas: a primeira parcela, no valor de R\$ 5.527,68 (cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), será paga após a apresentação do protocolo de entrada junto ao Corpo de Bombeiros; e a segunda parcela, no valor de R\$ 8.291,52 (oito mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), será paga na aprovação da FAT (Fiscalização de Acompanhamento Técnico).

QUARTA - DA PRORROGAÇÃO

4.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 138 (cento e trinta e oito) dias, iniciando-se em 16/07/2023 e se encerrando em 30/11/2023, conforme autorização prevista no art. 71 da Lei nº 13.303/2016, bem como na cláusula segunda do contrato inicial.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento, em duas vias, para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 21 de junho de 2023.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assina eletronicamente pela Contratada – TORNIZIELLO E VECHINI LTDA-ME:

Jose Geraldo Paolieri Torniziello

Mauricio Vechini

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Carlos Daniel Soares de Oliveira – CPF: 072.372.509-81

Ivonéden V. Varanda Santiciolli – CPF: 304.934.918-21

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427

[1] Contratação de empresa especializada para a elaboração de **Projeto Executivo para a construção da Plataforma Logística 04 de carga e descarga (PL4)** da CEASA Campinas.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo I**, em 21/06/2023, às 15:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Vechini, Usuário Externo**, em 21/06/2023, às 16:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 22/06/2023, às 08:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVONÉDEN VICENTIN VARANDA SANTICIOLLI, Auxiliar Administrativo**, em 22/06/2023, às 08:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 22/06/2023, às 08:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 23/06/2023, às 13:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Diretor(a) Presidente**, em 23/06/2023, às 15:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GERALDO PAOLIERI TORNIZIELLO, Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 09:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **8388490** e o código CRC **8812842A**.